



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 84

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Termo de Desistência	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 84

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Decretos

DECRETO Nº 2.034/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2.032 3.3.90.33 Passagens e Desp. Com Locomoção (105)	5.000,00
04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0007.2.005 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (193)	27.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	32.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS		R\$
15.452.0007.2.007 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (236)		27.000,00
11 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR		
12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (849)		5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR		32.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 16 de dezembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Portarias

PORTARIA Nº 4413/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. ELZA PRISCILA DE OLIVEIRA

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09 de Janeiro de 2.018 à 08 de Janeiro de 2.019 a servidora: Elza Priscila de Oliveira, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, compreendendo as referidas férias entre os dias 16 de Dezembro de 2019 à 14 de janeiro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 16 de Dezembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4414/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. ALESSANDRA APARECIDA DE PAULA

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de Abril de 2.018 à 18 de Abril de 2.019 a servidora:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 84

Página 3 de 3

Alessandra Aparecida de Paula, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias 16 de Dezembro de 2019 à 14 de janeiro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 16 de Dezembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4415/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. MARIA REGINA PALMEIRA PEREIRA

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2.018 à 15 de Abril de 2.019 a servidora: Maria Regina Palmeira Pereira, Cargo: Merendeira, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias 16 de Dezembro de 2019 à 14 de janeiro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 16 de Dezembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4416/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. EUGENIO FRANCO RODRIGUES

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2018 a 13 de Janeiro de 2019, o servidor: Eugenio Franco Rodrigues, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Samu, compreendendo as referidas férias entre os dias 16 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 16 de dezembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, ANA PAULA ZANATA MARTINHO RIZZO, abaixo assinada, ESCRITURÁRIO, nomeada em 5º (quinto) lugar em cargo efetivo, no CONCURSO PUBLICO nº 001/2018 no município de Pardinho, venho por meio deste desistir do cargo.

Pardinho, 13 de dezembro 2019.

ANA PAULA ZANATA MARTINHO RIZZO